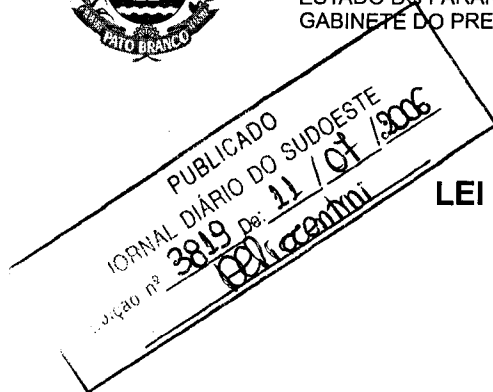




Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 2.630, DE 8 DE JUNHO DE 2006

Denomina estrada municipal que liga a BR 158 à Comunidade de São Brás, de **"Pioneiro Dulcimar (Nêne) Cristiano Zanin"**.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

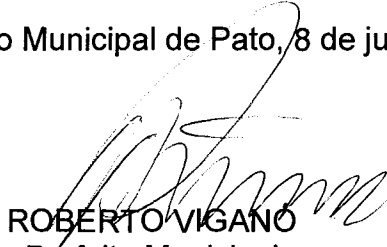
Art. 1º Fica denominada de estrada municipal **"Pioneiro Dulcimar (Nêne) Cristiano Zanin"**, a via de acesso (calçamento) que liga a BR 158 à Comunidade de São Brás, interior do Município de Pato Branco.

Parágrafo único O Executivo Municipal dotará a referida via com placas contendo a denominação consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação da presente lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 43/2006, de autoria do vereador Nelson Bertani.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato, 8 de junho de 2006.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal

